



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 01/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, em decorrência dos severos e estreitos limites orçamentários impostos pela PEC 55/2016;

CONSIDERANDO a autonomia do Juiz na gestão da pauta de audiências da respectiva unidade judiciária;

RESOLVE

Art. 1º RECOMENDAR aos magistrados de primeiro grau em atuação nas Varas do Trabalho de Patos, Sousa, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Itaporanga e Monteiro que, na medida do possível, façam coincidir as datas das audiências dos processos em que o Ministério Público do Trabalho seja parte ou atue como *custos legis* com aquelas em que o Procurador do Trabalho estiver de plantão no Posto Avançado do MPT, nos moldes indicados no Ofício nº 09/2017 PRT13/GABPC, constante do protocolo TRT13 nº 000.1932/2017.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

(assinado e datado eletronicamente)

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor